



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 2º (Segundo) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2022-FMS de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2022

Ao contrato nº 001/2022-FMS de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, representado legalmente por sua Gestora, a **Sra. Lúcia Aparecida Correia Vieira**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.972.964-SDS/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 193.349.314-34, residente e domiciliada na Rua Severino Trigueiro, nº 90, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2.962.446 SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Eletrônico n.º 011/2021					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,78	9,23%	R\$ 7,40
02	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,64	20,31%	R\$ 6,78

**Cláusula Segunda** – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 15 de março de 2022.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 25 de março de 2022.

Lúcia Aparecida Correia Vieira  
Secretária de Saúde

Portaria nº 172/2021 GP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**

Lúcia Aparecida Correia Vieira

Contratante - Gestora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*[Handwritten signature]*

**AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

*Carlos Antonio da Silva*

CPF/MF: 118.489.864-24

*Lucas Pereira Cabral Silva*

CPF/MF: 111.946.784-67